Artigo 34 Código Penal Comentado: Regras e Aplicações do Regime Fechado

escrito por Dr. Ademilson Carvalho | 26/08/2024



O **Artigo 34 do Código Penal** estabelece as regras essenciais para o regime fechado, um aspecto crucial do sistema penal brasileiro. Neste artigo, o condenado é submetido a um exame criminológico no início da execução da pena, permitindo a **individualização da execução penal**, o que garante uma abordagem justa e personalizada.



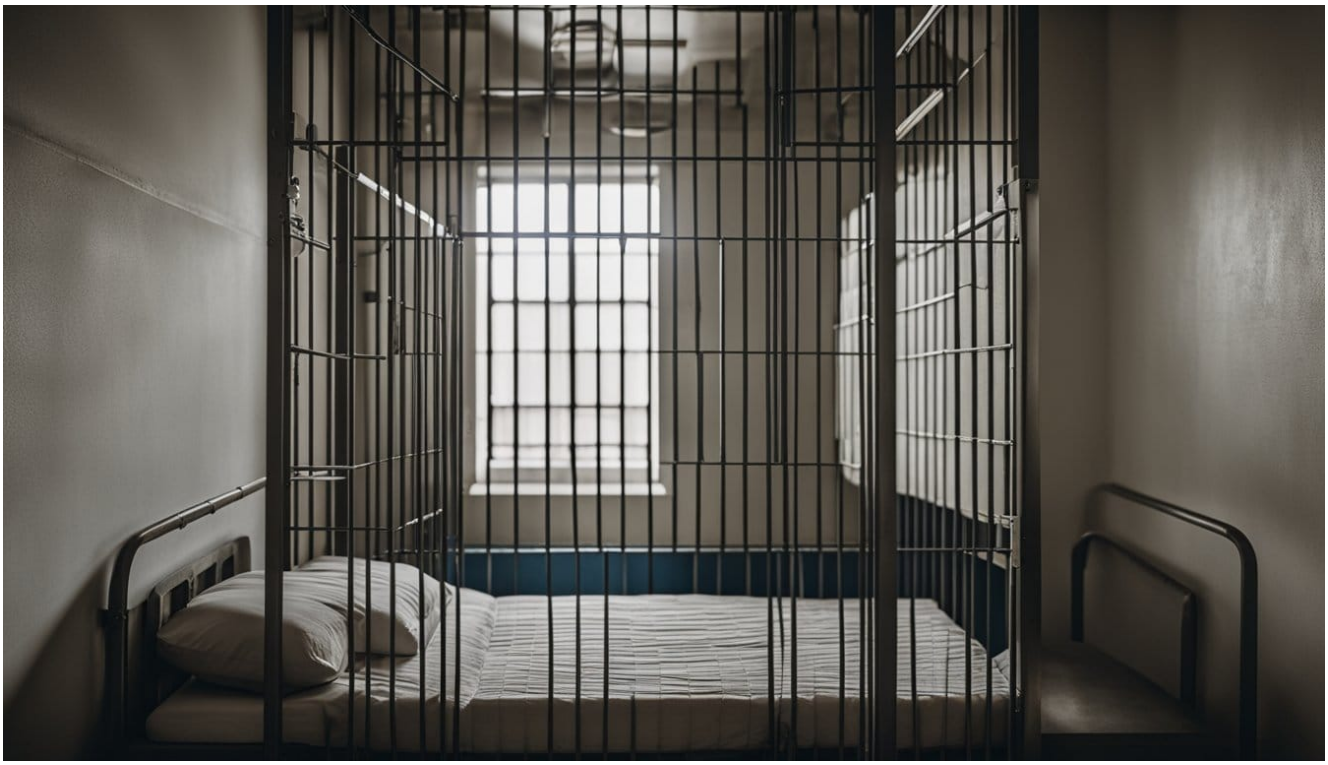
Outro ponto relevante é que o regime fechado exige que o condenado trabalhe durante o dia e fique isolado durante a

noite, buscando tanto a disciplina quanto a reabilitação. Este formato de regime é desenhado para proporcionar estrutura e continuidade ao dia-a-dia do condenado, facilitando a reintegração futura.

Pontos importantes

- Artigo 34 define regras para regime fechado e individualização da pena.
- Condenados trabalham durante o dia e ficam isolados à noite.
- O exame criminológico no início garante uma abordagem personalizada.

Conceitos Fundamentais do Regime Fechado



O regime fechado envolve a execução da pena em ambiente de segurança máxima ou média, destacando a importância do trabalho diurno e do isolamento noturno. A Lei de Execuções Penais rege este regime, proporcionando diretrizes específicas

quanto ao início do cumprimento da pena.

Natureza do Regime Fechado

No regime fechado, o condenado cumpre a pena privativa de liberdade em estabelecimentos de segurança máxima ou média. A execução da pena visa a ressocialização e a disciplina rigorosa. O ambiente é altamente controlado, limitando as interações sociais e externamentos. O objetivo é garantir a segurança tanto do preso quanto da sociedade, minimizando riscos de fuga ou desordem.

Características do Regime Fechado

Uma das principais características é o **trabalho obrigatório durante o período diurno**. Os detentos são incentivados a participar de atividades laborais, contribuindo com sua reintegração. Outra característica essencial é o **isolamento durante o repouso noturno**. Esta prática visa manter a ordem e reforçar a disciplina.

Existem restrições rigorosas à liberdade de movimento dentro das instalações. Os presos são frequentemente monitorados e qualquer violação das regras pode resultar em sanções disciplinares. Abaixo, um resumo das principais características:

Característica	Detalhe
Trabalho diurno	Obrigatório
Isolamento noturno	Rigoroso
Segurança	Alta (máxima ou média)
Interação social	Extremamente limitada

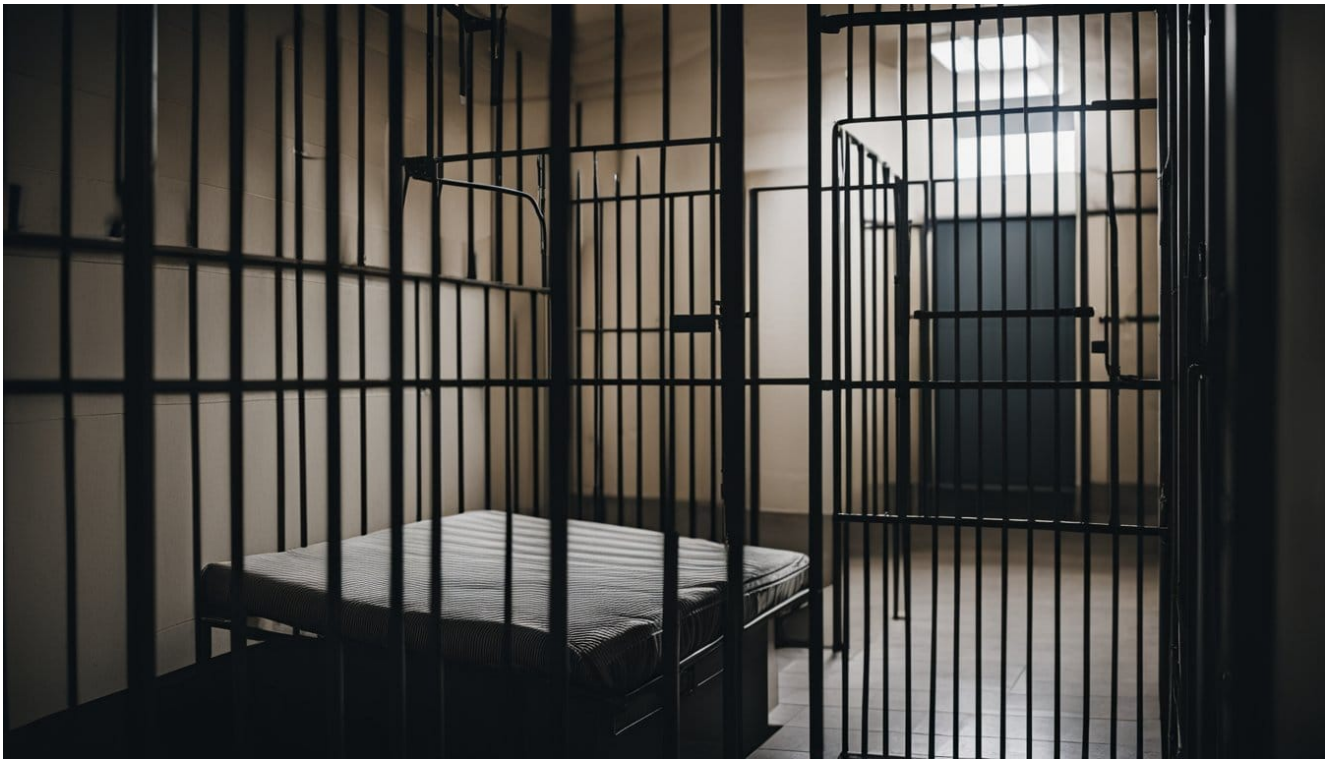
Início do Cumprimento da Pena

O início do cumprimento da pena no regime fechado envolve um **exame criminológico para individualização da execução**. Este

exame avalia o perfil do condenado, determinando o melhor tratamento penal. De acordo com o artigo 34, o objetivo é adaptar as condições de cumprimento à individualidade de cada preso.

Após o exame, inicia-se o regime com o trabalho diurno e o isolamento noturno já mencionados. O planejamento inicial é fundamental para a gestão da pena. A **Lei de Execuções Penais** enfatiza a importância desta fase para garantir a correta aplicação das medidas punitivas e ressocializadoras.

Individualização da Execução Penal e Circunstâncias Jurídicas



A execução penal no regime fechado necessita de uma individualização precisa para assegurar que a pena aplicada seja justa e correspondente à gravidade do crime cometido. Este processo envolve a avaliação das condições pessoais do condenado e a realização de um exame criminológico que julga diversos aspectos da sua personalidade e histórico.

A Individualização da Pena

A individualização da pena é fundamental para o sistema penal brasileiro, buscando adequar a pena ao crime e às condições pessoais do condenado. Conforme descrito no artigo 5º, XLVI da Constituição Federal, a lei estabelece diferentes tipos de pena, como privação de liberdade, perda de bens e multa.

Durante a execução penal, o condenado é submetido a um programa individual de acordo com seus antecedentes e personalidade. Este programa é elaborado conforme critérios definidos na Lei de Execução Penal, visando a uma pena que seja suficiente para a repressão e prevenção de novas condutas ilícitas.

Avaliação das Condições Pessoais

A avaliação das condições pessoais do condenado é crucial para a individualização da execução penal. O artigo 59 do Código Penal determina que, ao fixar a pena, o juiz deve considerar a culpabilidade, os antecedentes, a conduta social, a personalidade do agente, os motivos, as circunstâncias e as consequências do crime.

As condições pessoais, como ocupações anteriores e aptidões, são levadas em conta na formulação do regime de cumprimento da pena. Este processo assegura que a pena não seja apenas uma punição, mas também uma oportunidade de reabilitação, ajustada à características individuais do condenado.

Exame Criminológico e Suas Implicações

O exame criminológico é um instrumento essencial para a individualização da execução penal. Conforme o artigo 34 do Código Penal, este exame avalia a personalidade e os antecedentes do condenado, determinando o tipo de regime e as condições de cumprimento da pena.

Este processo envolve uma análise detalhada do comportamento, aptidões e histórico criminal do condenado. As informações obtidas desse exame são fundamentais para a criação de programas individualizados que sejam adequados às necessidades de reabilitação e educação do preso. Desta forma, busca-se uma execução penal que promove tanto a justiça quanto a reintegração social.

Trabalho e Atividades no Regime Fechado

No regime fechado, os condenados são submetidos a um regime de trabalho, que inclui atividades internas e externas. Essas tarefas não só auxiliam na ressocialização, mas também ajudam a manter a disciplina dentro das unidades prisionais.

Possibilidades de Trabalho Interno

O trabalho interno no regime fechado é uma atividade obrigatória durante o período diurno. Os prisioneiros realizam tarefas que variam desde a manutenção das instalações até a participação em oficinas de confecção ou manufatura. Essas atividades são importantes para a ocupação do tempo dos condenados e ajudam a desenvolver habilidades úteis. As tarefas designadas frequentemente consideram as aptidões ou ocupações anteriores dos indivíduos, promovendo um ambiente produtivo.

Regulamentações de Trabalho Externo

O trabalho externo no regime fechado é permitido, mas está sujeito a regulamentações rigorosas. Os prisioneiros podem ser empregados em serviços ou obras públicas, desde que sob vigilância adequada. Essas atividades são uma forma de ressocialização, oferecendo aos detentos a oportunidade de reintegração à sociedade. As regulamentações asseguram que o trabalho seja seguro e não comprometa a segurança pública. O

cumprimento das normas é estritamente monitorado para garantir a eficácia e segurança do programa.

Educação e Formação Profissional

Além do trabalho manual, o regime fechado oferece programas de educação e formação profissional. Essas iniciativas incluem cursos de alfabetização, ensino fundamental e médio, bem como qualificação profissional. A formação é essencial para aumentar as chances de reintegração bem-sucedida dos presos após o cumprimento da pena. O objetivo é proporcionar habilidades que possam ser aplicadas no mercado de trabalho, incentivando uma vida produtiva e legal fora do sistema prisional. Essas oportunidades educacionais são complementares ao trabalho diário e visam uma recuperação holística do condenado.

Progressão de Regime e Aspectos Recursais

A progressão de regime é a passagem do condenado para um regime menos rigoroso. Esse processo envolve procedimentos específicos, critérios legais e a possibilidade de recorrer de eventuais decisões.

Procedimentos para Progressão ao Regime Semiaberto

Para que um condenado passe do regime fechado para o regime semiaberto, é necessário atender a certos requisitos. O juiz observará o cumprimento de parte da pena e o bom comportamento carcerário. Além disso, pode ser conduzido um exame criminológico para avaliar a periculosidade do condenado.

A sentença deve considerar a **culpabilidade** do réu, bem como a proteção à **vítima** e a manutenção da ordem pública. Esses elementos são essenciais para a decisão. Se cumprir os

requisitos, o condenado inicia o regime semiaberto, onde possui mais liberdade, mas ainda dentro de um sistema de controle.

Critérios para Concessão de Regime Aberto

O regime aberto representa o último estágio da progressão. Para alcançar essa fase, o condenado deve comprovar, além do bom comportamento, a capacidade de **reinserção social**. O juiz examinará se ele possui algum vínculo familiar ou ocupacional que possa auxiliar nesse retorno à sociedade.

Além disso, o condenado deve ter cumprido um terço da pena em casos comuns ou metade da pena se for reincidente. Esses critérios são avaliados rigorosamente para garantir que somente condenados com reais condições de não reincidência sejam beneficiados.

Implicações da Sentença e Direito de Recorrer

A **sentença** que concede ou nega a progressão de regime pode ser objeto de recurso. O condenado possui o direito de **recorrer em liberdade** caso haja argumentos jurídicos plausíveis para contestar a decisão do juiz. Esse direito é crucial para assegurar que todas as perspectivas legais sejam devidamente consideradas.

Caso o recurso seja aceito, o condenado pode ter a decisão original revista, potencialmente modificando seu regime de cumprimento de pena. As implicações legais de tal sentença podem afetar diretamente a vida do condenado e a percepção de justiça pela sociedade.

Dúvidas frequentes

O Artigo 34 do Código Penal brasileiro estabelece diretrizes específicas para o cumprimento de penas em regime fechado. Ele

detalha as condições de trabalho, descanso e tratamento dos condenados, além de influenciar na progressão de regime e na localização das penitenciárias.

Quais as diretrizes básicas para o cumprimento de pena em regime fechado estabelecidas pelo Código Penal?

O Código Penal estabelece que os condenados devem ser submetidos, no início do cumprimento da pena, a um exame criminológico de classificação para a individualização da execução. Durante o período diurno, os condenados são obrigados a trabalhar. No período noturno, devem permanecer isolados.

Como o Artigo 34 do Código Penal define o tratamento que o condenado deve receber no regime fechado?

O artigo determina que o condenado deve passar por um processo de classificação criminológica para individualizar a execução da pena. Este processo visa avaliar o perfil do condenado para determinar as condições mais adequadas de cumprimento de pena.

Existem diferenças no cumprimento de pena em regime fechado para condenações por crimes hediondos?

Sim, para crimes hediondos, a legislação brasileira prevê um tratamento mais rigoroso. As regras de progressão de regime são mais restritivas, exigindo um cumprimento maior da pena em regime fechado antes que se considere a possibilidade de mudança para um regime menos rigoroso.

Quais são as condições de trabalho e descanso definidas pelo regime fechado segundo o Código Penal?

Segundo o Artigo 34, os condenados em regime fechado devem trabalhar durante o dia e permanecerem isolados durante o descanso noturno. Esta diretriz visa promover a disciplina e a reabilitação do condenado através do trabalho.

De que forma o Artigo 34 do Código Penal influencia a progressão para regimes menos rigorosos?

O exame criminológico exigido pelo Artigo 34 é fundamental para avaliar se o condenado está apto para a progressão de regime. Este exame determina se o indivíduo pode ser transferido para um regime semiaberto, baseado em seu comportamento e cumprimento das condições estabelecidas.

Como o sistema penal determina a localização das penitenciárias para cumprimento da pena em regime fechado?

A localização das penitenciárias é determinada considerando diversos fatores, como segurança, infraestrutura e proximidade dos familiares dos condenados. Estas localizações são geralmente escolhidas de modo a facilitar a vigilância e a execução adequada das penas em conformidade com a legislação.